



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
EDITORA TRIBUNA DO NOROESTE
Nº 8137 PÁG. 05
EDIÇÃO DE 23/03/18
(Assinatura)

LEI Nº 1045/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 71.355,33 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISAO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00.00 - 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
4.4.90.52.00.00 - 501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.355,33
	Total Geral:	71.355,33

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2029	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA	
4.4.90.61.00.00 – 000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

II – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
501	Alienação de Bens Móveis	31.355,33
	TOTAL	31.355,33
TOTAL GERAL.		71.355,33

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e dezoito (21/03/2018)


JOSE ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL